



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 909/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 138.606,84 (Cento e trinta e oito mil e seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1001 - Aquisição de Bens Móveis - CM

Elemento de Despesas: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 01 - Valor: R\$ 138.606,84

Valor totalR\$ 138.606,84

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1002 - Construção, Reforma e Ampliação - CM

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 02 - Valor: R\$ 4.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 03 - Valor: R\$ 48.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 04 - Valor: R\$ 24.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R\$ 13.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com locomoção

Ficha Orçamentária: 08 - Valor: R\$ 3.032,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 09 - Valor: R\$ 23.574,84

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 11 - Valor: R\$ 27.000,00

Valor totalR\$ 138.606,84

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de outubro de 2018.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA LEI Nº 909/2018

Fica **DESCONSIDERADO** no artigo 2º da Lei nº 909/2018, a unidade orçamentária, conforme abaixo descrito.

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1002 - Construção, Reforma e Ampliação - CM

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 02 - Valor: R\$ 4.000,00

Santa Luzia D'Oeste/RO, 08 de outubro de 2018.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal